



**PROJETO DE  
RESOLUÇÃO**

Nº **18**

**DESPACHO**  
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 30 JUN 2020 de \_\_\_\_\_

**EMENTA:**

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS, "UP BRASIL – POLICARD", CONFORME ESPECIFICA.

**Senhor Presidente**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Apresenta à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a firmar convênio com instituição de prestação de serviços, abaixo discriminada, objetivando atender os servidores, funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, por meio de "Cartão Magnético de Antecipação Salarial", através de convênio de administração de convênios e benefícios por meio de antecipação salarial, para compras, pagamentos de contas e saque, nos termos do processo administrativo nº 18.090/2019, que integra a presente resolução.

Parágrafo único. Consoante apurado no processo administrativo nº 18.090/2019, parte integrante da presente resolução, a instituição de que trata o *caput* deste artigo é a "UP BRASIL – POLICARD".

Art. 2º O convênio de que trata a presente resolução reger-se-á pelo disposto no Decreto do Poder Executivo nº 003 de 15 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Município de Ribeirão Preto em 18 de janeiro de 2010, que regulamenta a operacionalização do cartão antecipação de salário e dá outras providências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07, de 17 de junho de 2020, publicada no D.O.M. de 24 de junho de 2020.

*Sala das sessões, 30 de junho de 2020*

**Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

**LINCOLN FERNANDES**

*Presidente*

**ALESSANDRO MARACA**

*1º Vice-Presidente*

**ADAUTO MARMITA**

*2º Vice-Presidente*

**RENATO ZUCOLOTO**

*1º Secretário*

**ORLANDO PESOTI**

*2º Secretário*

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

2